



**PORTARIA Nº 16/2020**

*“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade ao segurado Sr. RENATO PIMENTA GALVÃO.”*

**A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2013; e,

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade o inciso III, aliena “b” do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o art. 12, III, “b” da Lei Municipal nº. 2.112/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao segurado Sr. **RENATO PIMENTA GALVÃO**, casado, portador do RG nº 484.882, Órgão expedidor SSP/DF, Data de expedição 15/07/1981, inscrito no CPF 184.424.551-91, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, uma vez que o mesmo preenche os requisitos legais para o referido benefício, com proventos calculados nos termos do Art. 1º, da Lei Federal no. 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), contidos na *Planilha de Cálculo dos proventos*, fls. 27 do processo de aposentadoria nº 2020.02.10270P.

**Art. 2.º** Os referidos proventos de aposentadoria deverão ser reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF (redação dada pela EC n. 41/2003 – **sem paridade**).

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 02 de março de 2020.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Diretora Executiva  
CPF 928.818.981-00  
Decreto 001/2020